



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2851
Jaguariúna- SP



25

PROJETO DE LEI Nº /2019.

Dispõe sobre autorização ao
Executivo para abertura de créditos
especiais.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos
especiais, para o exercício de 2019, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Estadual, para
investimentos na área de mobilidade urbana:

SMU 02.17.01.26.452.0005.1139.449051 Obras e Instalações Estadual R\$ 350.000,00

b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos
na área de saúde:

Saúde 02.14.01.10.305.41.1182.449052 Equipamentos e Material Permanente Federal R\$ 150.000,00

c) R\$ 330.649,52 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois
centavos), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área de meio ambiente:

SMA 02.11.05.17.512.0067.1013.449051 Obras e Instalações Federal R\$ 330.649,52

§ 1º Os créditos a serem abertos, constantes nas alíneas “a” e “b”, correrão à conta
de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

§ 2º O crédito a ser aberto, constante na alínea “c”, correrá à conta de superávit
financeiro do período de 2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 25 de março de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito



APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
02/04/2019	
PRESIDENTE	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 0037/2019.

Jaguariúna, aos 25 de março de 2019.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais.

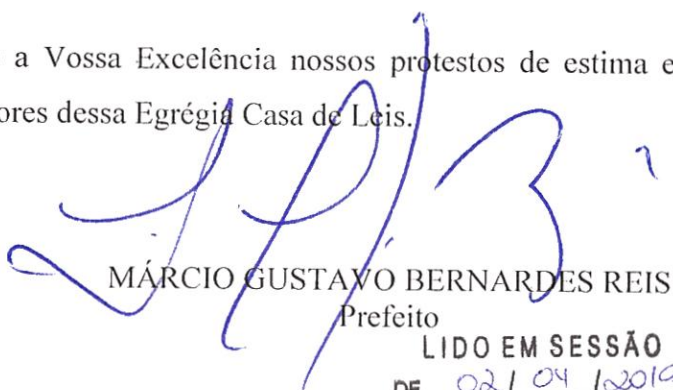
A abertura dos aludidos créditos especiais servirão para darmos fundamento legal ao recebimento e aplicação dos seguintes recursos:

- R\$ 350.000,00, oriundo de Recurso Estadual, para investimentos em mobilidade urbana;
- R\$ 150.000,00, oriundo de Recurso Federal, para investimentos em saúde (aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses);
- R\$ 330.649,52, oriundo de Recurso Federal, para investimentos em meio ambiente (Programa Produtor de Água).

Face à relevância da matéria, coadunando com o indispensável e alto interesse público envolvido, solicitamos que tramite em regime de urgência, na forma Regimental, culminando com sua aprovação.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração, extensivos aos demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis.

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>409</u>
Fls. Nº	<u>058</u> Livro Nº <u>038</u>
	<u>28/03/19</u> <u>Daniela</u> Secretária


MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito
LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/2019
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>02/04/2019</u>	<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



À Câmara Municipal de Jaguariúna

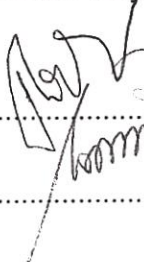
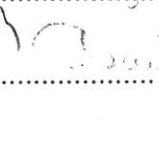
Com fulcro na alínea “b”, inciso I, do art. 185 do Regimento Interno, os Vereadores que ao final subscrevem, vem requerer que os Projetos de Leis nº 22, 23, 24 e 25, todos de 2019, que dispõem sobre inclusão de Projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal nº 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.515/2018); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2.562/2018) e dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais, sejam incluídos na Ordem do Dia da sessão de hoje, 02 de Abril de 2019, sob o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, em única discussão e votação.

JUSTIFICATIVA

Com efeito, os referidos Projetos de Leis deverão ser discutidos e votados de forma única e urgente.

Diante do exposto, requeremos o regime de urgência especial.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 02 de Abril de 2019.


..... Rodrigo da Silva Flório

..... Reynaldo Chiavegato



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



[Handwritten signature]
Alfredo Luiz Roberto Neto
[Handwritten signature]
José Maria
[Handwritten signature]
Christiano de Almeida

LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/19
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A P R O V A D O	
Favoráveis	12
Contrários	—
Abstenções	—
02/04/19	<i>[Handwritten signature]</i>
	PRESIDENTE



**PARECER DA RELATORA ESPECIAL DESIGNADA AOS
PROJETOS DE LEIS n.ºs. 22, 23, 24 e 25 de 2019.**

Autoria: **EXCELENTÍSSIMO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.**

Relatora Especial: **ILUSTRÍSSIMA VEREADORA CÁSSIA MURER
MONTAGNER**

Parecer: **FAVORÁVEL para todos os projetos.**

De iniciativa do Senhor Prefeito, os Projetos de Leis em epígrafe dispõem inclusão de Projetos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 (Lei Municipal n.º 2.463/2017); nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 (Lei Municipal n.º 2.515/2018); no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 (Lei Municipal n.º 2.562/2018) e dispõe sobre autorização para abertura de créditos especiais.

No mérito, o projeto dispõe sobre a inclusão dos seguintes projetos:

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Mobilidade Urbana

Função: Transporte

Sub-função: Serviços Urbanos

Programa: Modernização do Sistema de Trânsito

Projeto: Agemcamp – Obras de Mobilidade Urbana

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Valor: R\$ 350.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Saúde

Função: Saúde

Sub-função: Vigilância Epidemiológica

Programa: Suporte aos Serviços de Saúde

Projeto: Equipamentos e Materiais Permanentes – Emenda
Parlamentar (Unidade Móvel para Centro de Controle de Zoonoses)

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: Executivo

Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Função: Saneamento

Sub-função: Saneamento Básico Urbano

Programa: Planejamento e Coordenação do Sistema de Água

Projeto: Construção, Reforma e Ampliação dos Próprios
Municipais

Categoria: Despesas de Capital

Elemento: Obras e Instalações

Valor: R\$ 330.649,52

Na exposição de motivos, o Senhor Prefeito esclarece que a inclusão dos aludidos projetos no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Geral do Município e autoriza a abertura de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



crédito especial, visam dar previsão legal para compor o quadro orçamentário referente aos seguintes convênios firmados:

- entre o Município e o Estado, para investimentos na área de mobilidade urbana, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de Recurso Estadual;

- entre o Município e a União, para aquisição de unidade móvel para o Centro de Controle de Zoonoses, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Federal;

- entre o Município e a União, para execução do Programa Produtor de Água – Agência Nacional de Água, no valor de R\$ 330.649,52 (Trezentos e trinta mil reais, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de Recurso Federal.

Com efeito, com essas considerações, compete a essa Relatora Especial, na forma regimental, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade dos Projetos de Lei em epígrafe.

Em relação à iniciativa, verifica-se que é de competência exclusiva do Prefeito, consoante determina a Lei Orgânica do Município de Jaguariúna:

“Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

IV – matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



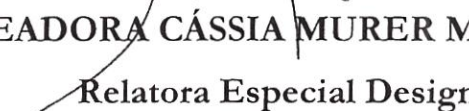
Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Assim, os Projetos de Leis nº 022, 023, 024 e 025/2019 são legais, convenientes e oportunos.

Desta forma, os Projetos de Leis estão aptos a serem apreciados pelo egrégio Plenário.

Portanto, favorável é o parecer, *ad referendum* do Plenário.

Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, 02 de abril de 2019.


VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Relatora Especial Designada

LIDO EM SESSÃO
DE 02/04/19


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 025/2019.

Dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc..

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos especiais, para o exercício de 2019, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Estadual, para investimentos na área de mobilidade urbana:

SMU	02.17.01.26.452.0005.1139.449051	Obras e Instalações	Estadual	R\$	350.000,00
-----	----------------------------------	---------------------	----------	-----	------------

b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área de saúde:

Saúde	02.14.01.10.305.41.1182.449052	Equipamentos e Material Permanente	Federal	R\$	150.000,00
-------	--------------------------------	------------------------------------	---------	-----	------------

c) R\$ 330.649,52 (trezentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de Recurso Federal, para investimentos na área de meio ambiente:

SMA	02.11.05.17.512.0067.1013.449051	Obras e Instalações	Federal	R\$	330.649,52
-----	----------------------------------	---------------------	---------	-----	------------

§ 1º Os créditos a serem abertos, constantes nas alíneas "a" e "b", correrão à conta de excesso de arrecadação no exercício de 2019.

§ 2º O crédito a ser aberto, constante na alínea "c", correrá à conta de superávit financeiro do período de 2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de abril de 2019.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

[Handwritten signature]
VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER
Vide Presidente

[Handwritten signature]
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Primeiro Secretário

[Handwritten signature]
VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

[Handwritten signature]
ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Jaguariúna, 3 de abril de 2019

Ofício n.º 276/2019- PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 025/2019, desse Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para abertura de créditos especiais, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única Discussão, em Sessão Ordinária, realizada aos 2 de abril do corrente, por esta Edilidade.

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distinta consideração.


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.